

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 64/2011

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia 04/05/2011

Autoria Vereador Carlos Alberto Costa

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 09/05/2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4270/2011

Lei nº 4.319, de 11 de maio de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 64 / 2011

APROVADO EM 09/05/11

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Alberto Costa.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Sylvio Lainetti**” a Avenida Projetada 1 (um) do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de abril de 2011.


Carlos Alberto Costa (Carlinhos Pica Pau)
VEREADOR – PV

Plei01-11

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

De se destacar que, na dúvida de que se poderia denominar a Avenida Projetada 1 ou se a mesma faria parte do prolongamento de uma outra avenida já existente e denominada, elaboramos o Requerimento nº 23/2011 e, como resposta ora anexada, fomos informados da real possibilidade de presente denominação.

Tem este Projeto o objetivo de homenagear Sylvio Lainetti, nascido aos 03 de agosto de 1918 neste município, da união de Guido Lainetti e Leonilda Giglioli Lainetti.

Aqui passou a sua infância e iniciou carreira profissional como cabeleireiro, mais conhecido na época como barbeiro, mas a sua vocação sempre esteve voltada para a música. Por ser uma pessoa dinâmica e inteligente começou a estudar música e com a profissão de cabeleireiro conseguiu comprar todos seus instrumentos musicais, que foram utilizados para tocar com a sua banda no antigo coreto da Praça Barão do Rio Branco.

No ano de 1939 casou-se com a senhora Maria Aparecida Bonilha e desta união nasceram Aylton, Arlete, Aloísio, Ana e Sylvio Lainetti Júnior. Formou uma família bebedourense muito bem estruturada e que sempre gozou de muito respeito e simpatia entre os habitantes do nosso município, que aprenderam a reconhecê-la pelo dinamismo, pela história e pelo trabalho. Com o casamento e a chegada do primeiro filho sentiu que precisava mudar de profissão, quando começou a estudar eletrônica e montou seu comércio de conserto de rádios.

No ano de 1945 alguns acionistas resolveram montar uma rádio em Bebedouro. Desse grupo faziam parte pessoas ilustres e que, por seus próprios méritos, passaram a fazer parte da história do município, entre outros, podemos destacar os seguintes: Clodoaldo João Luiz de Martin, Cel. Raul Furquim, Victor Rachel Toller, Luiz Martins Araújo, Aderval Marques e Aldo D'arbo. Nesta ocasião Sylvio Lainetti prontificou-se e fez o transmissor de 100w e a mesa de som, necessários para o funcionamento da "PODEROSA", emissora de 100w que cobria um raio de pouco mais de 20 km. No dia 10 de agosto de 1946 a emissora estava no ar em ondas médias, frequência 690 e com o seu primeiro locutor, Hely Simões, convidado que fora por Clodoaldo.

Homem dedicado e esforçado, Sylvio Lainetti ainda tornou-se técnico em refrigeração da empresa General Motors e não demorou muito para fundar a Refrigeração Lainetti, onde trabalhou por mais de trinta anos, deixando-a para o seu filho caçula. Exercia e pregava a importância de se ser útil para a comunidade, principalmente junto aos seus descendentes e amigos mais próximos, por isso, é um exemplo para muitas pessoas, justificando a notoriedade com que se fez respeitado e querido na comunidade.

Um homem brilhante, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram de fato peculiar. Todas estas qualidades foram também direcionadas para a benemerência, prestando serviços gratuitos, inclusive de assessoria financeira para instituições de grande importância em Bebedouro, como o Educandário Santo Antonio, a Santa Casa de Misericórdia e o Asilo São Vicente de Paula.

"Deus Seja Louvado"

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

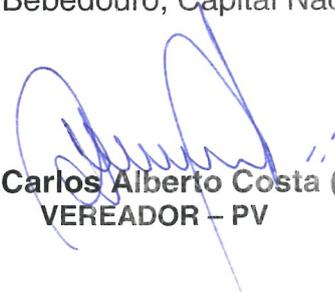
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
04

Faleceu aos 69 anos de idade no dia 21 de dezembro de 1987 as 23 h na Santa Casa de Misericórdia em Bebedouro, encerrando um ciclo de grandes feitos e deixando muitas boas lembranças em muitos corações.

Sua história e a dedicação às causas que nos são mais nobres o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de abril de 2011.

RODRIGO INACIO
VEREADOR


Carlos Alberto Costa (Carlinhos Pica Pau)
VEREADOR – PV

50821375/2011 27/04/11 13:58:0

“Deus Seja Louvado”

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

**RODRIGO DA SILVA
VEREADOR**

Biografia

O Sr. Sylvio Lainetti nasceu na cidade de Bebedouro aos 03 de Agosto de 1918.

Filho de Guido Lainetti e de Leonilda Giglioli Lainetti.

Passou sua infância em Bebedouro onde iniciou sua carreira profissional como cabeleleiro (barbeiro) mas a sua vocação sempre esteve voltada para a música.

Por ser uma pessoa dinâmica e inteligente começou a estudar música e com a profissão de cabeleleiro conseguiu comprar todos seus instrumentos musicais aonde tocava com sua banda no antigo coreto da Praça Barão do Rio Branco.

No ano de 1939 casou-se com a senhora Maria Aparecida Bonilha.

Desta união nasceram-se cinco filhos sendo três homens e duas mulheres.

Com o casamento e a chegada do 1º filho ele sentiu que precisava mudar de profissão.

Então começou a estudar eletrônica e montou seu comércio de consertos de rádios.

No ano de 1945 um grupo de acionistas resolveram montar uma rádio em Bebedouro.

Deste grupo fazia parte o Clodoaldo João Luiz de Martin, Cel. Raul Furquim, Victor Rachel Toller, Luiz Martins Araújo, Aderval Marques, Aldo D'arbo e outros, nesta ocasião o Sr Sylvio Lainetti prontificou-se e fez tanto o transissor de 100 wats como a mesa de som, necessários para o funcionamento da PODEROSA emissora de 100 wats que cobria uma raio de pouco mais de 20 quilômetros.

No dia 10 de Agosto de 1946 em ondas médias, frequência 690 ela foi para o ar já com seu primeiro locutor Hely Simões convidado por Clodoaldo.

A vida seguiu seu curso e o Sr Sylvio Lainetti depois de tudo tornou-se técnico em refrigeração pela Gerenal Motors de São Paulo, e logo após fundou a Refrigeração Lainetti trabalhando por mais de trinta anos e depois herdada pelo seu filho caçula.

Foi benemérito no Educandário Santo Antonio entre outras entidades da época.

No dia 21 de Dezembro de 1987 as 23 horas veio a falecer na Santa Casa de Misericórdia em Bebedouro aos 69 anos.

Assim se encerrou uma vida e uma carreira brilhante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 11 de abril de 2011.
OEP/253/2011/na

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 23/2011 de autoria do vereador **Valdeci Ramos de Castro**, que nos fora encaminhados, bem como aos Departamentos de Engenharia e Obras e Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, comunicamos que as informações estão anexadas ao presente.

Atenciosamente:

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

SISCAM

Pauta

Cópias OK

78021207/2011 12/04/11 14:07:11

À Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

CIENTE EM: 14 04 2011

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

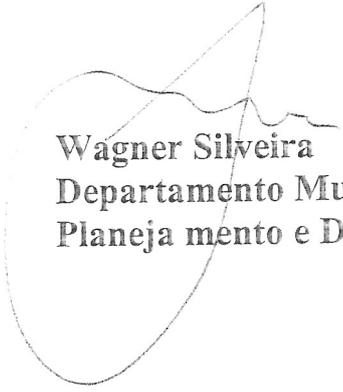
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 11 de abril de 2011.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao requerimento nº 23/2011 de autoria do vereador **Valdeci Ramos de Castro**, informamos que, com relação ao residencial Dr. Pedro Paschoal, o Legislativo poderá sugerir ou denominar referidas ruas, como já ocorreu anteriormente com outras várias.

Com relação aos outros bairros mencionados no referido requerimento, poderá, da mesma forma, como no bairro acima citado, haver denominações, entretanto, vale ressaltar que, em alguns casos, poderá ocorrer despesas para os munícipes junto ao CRI local, haja vista que seus imóveis constam com as antigas denominações, havendo necessidade de se adequarem às atuais.

Atenciosamente:


Wagner Silveira
Departamento Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano

À Sua Excelência o Senhor
João Batista Bianchini
Prefeito Municipal
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



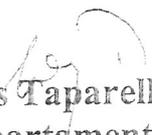
BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 11 de abril de 2011.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao requerimento nº 23/2011 de autoria do vereador Valdeci Ramos de Castro, informamos que, as confecções de placas e numerações de ruas e avenidas nas vias públicas de nosso município, é de responsabilidade do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, bem como do Departamento Municipal de Trânsito.

Atenciosamente:


Antonio Carlos Taparelli Paulo
Diretor do Departamento municipal
De Engenharia e Obras

À Sua Excelência o Senhor
João Batista Bianchini
Prefeito Municipal
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 064/2011: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de **“Sylvio Lainetti”** a Avenida Projetada 1, do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de maio de 2011.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 64/2011,
de autoria do vereador Carlos Alberto Costa.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

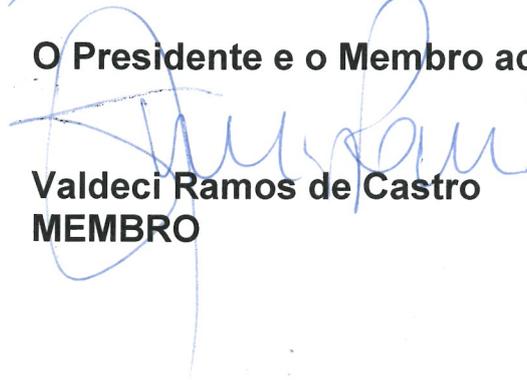
LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2011.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR


Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n. 64/2011**, de autoria do vereador **Carlos Alberto Costa**.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de *Rodrigo da Silva*

Sala das Comissões, 05 de maio de 2011.


Rodrigo da Silva
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

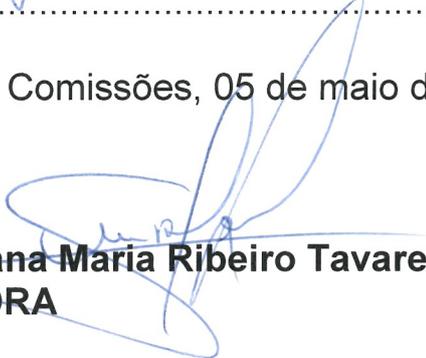
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 64/2011, de autoria do vereador Carlos Alberto Costa.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... regularidade de
.....

Sala das Comissões, 05 de maio de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.


Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE


Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/186/2011 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de maio de 2011.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão ordinária realizada ontem, dia 09/05/2011, o Projeto de Lei n. 63/2011, de autoria do vereador Antonio Sampaio, o Projeto de Lei n. 64/2011, de autoria do vereador Carlos Alberto Costa, o Projeto de Lei n. 65/2011, de autoria do Poder Executivo, e a Mensagem ao Projeto de Lei Complementar n. 06/2011, também de autoria do Poder Executivo.

Comunico-lhe, ainda, que foi **rejeitado** o Projeto de Lei n. 15/2011, de autoria do Poder Executivo, e **aprovada em 1º turno** a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 01/2011, de autoria de todos os vereadores.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os respectivos Autógrafos de Lei de n. 4269, 4270, 4271 e de Lei Complementar n. 85/2011.

Atenciosamente.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4270/2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.
De autoria do vereador Carlos Alberto Costa

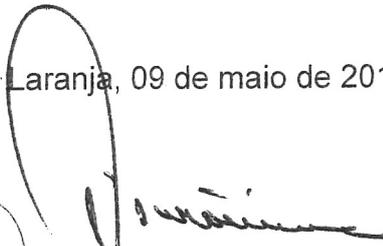
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

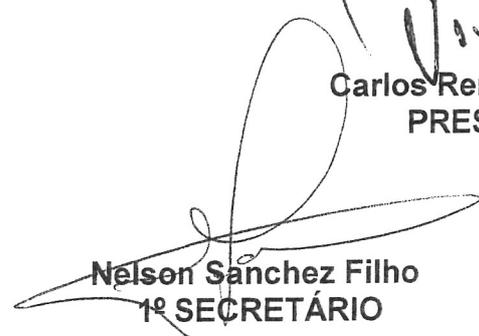
Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Sylvio Lainetti" a Avenida Projetada 1 (um) do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

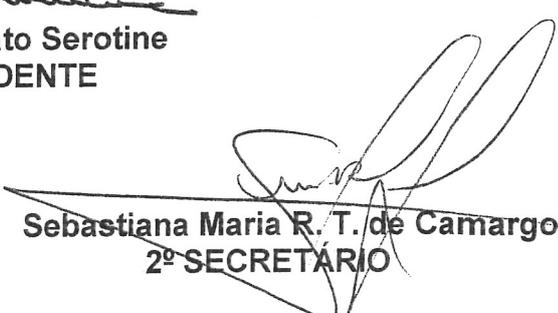
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de maio de 2011.


Carlos Renato Serotino
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Lei n° 64/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4319 DE 11 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Alberto Costa

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Sylvio Lainetti" a Avenida Projetada 1 (um) do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de maio de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de maio de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"